

EDITAL Nº 0004/2020

**TRANSPORTE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE
CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS DA ETEC
INGRESSANTES 2020**

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

Considerando o Edital 001/2020 que ficou prazo limite até 21/01/2020 para cadastro e recadastrados dos alunos beneficiários do benefício social do transporte universitário (municipal e intermunicipal);

Considerando que os alunos da ETEC de São Sebastião foram convocados após a data limite do Edital 001/2020;

Considerando que a Secretaria da Educação tem recebidos estes alunos e efetuando o cadastro, mas ainda há alunos que não manifestaram seu interesse,

Considerando a necessidade de fixarmos data limite de cadastro, para que seja possível realizarmos o fechamento do transporte;

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Convocamos a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º Andar, Centro, todos os alunos da ETEC de São Sebastião, ingressantes neste ano de 2020, interessados em fazer suas inscrições para o cadastramento do benefício social do transporte universitário municipal (passe escolar), conforme regras a seguir:

Art. 1º - Os alunos devem comparecer na Secretaria da Educação impreterivelmente nos dias 30 e 31/01/2020 e 03/02/2020, no período das 09h às 18hs;

Art. 2º - Para ter direito ao benefício o aluno deve cumprir obrigatoriamente as exigências do Art. 9º, inc. I e III da Lei 2.435/17 e entregar a seguinte documentação:

I – Declaração ou Requerimento de Matrícula;

II – Comprovante de Endereço;

III – Cópia do RG;

IV – Cópia do CPF;

V – Documento autenticado que comprove ser residente no município de São Sebastião por, pelo menos, 05 (cinco) anos;

VI – Declaração de próprio punho atestando residir no município de São Sebastião por 05 (cinco) anos, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo atestado, com firma reconhecida.

VII – Cópia do Cartão Buscard

Art. 3º - Caso o aluno não possua 18 (dezoito) anos completos seu cadastro deve ser realizado pelo responsável;

Art. 4º - Para o cadastramento o interessado e/ou responsável deve comparecer pessoalmente, não sendo permitido o comparecimento por procurador, salvo situações devidamente justificadas por problemas de locomoção decorrentes de problemas de saúde, oportunidade em que seu procurador deve entregar a documentação necessária e solicitar a prorrogação do prazo, se necessário;

Art. 5º - Ao efetuar o cadastramento a Comissão do Transporte Universitário verificará se foram entregues todos os documentos necessários e, em caso positivo, expedirá um protocolo de entrega da documentação para controle do interessado;

Art. 6º - No prazo do cadastramento somente será recolhidos os documentos, o julgamento será realizado posteriormente pela Comissão do Transporte Universitário.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



§ 1º - A inserção de créditos nos cartões Buscard dependerá do deferimento do pedido pela Comissão do Transporte e da cópia do Cartão Buscard e será realizada automaticamente pela Secretaria da Educação;

§ 2º - Considerando a necessidade de julgamento dos pedidos e liberação dos cartões os alunos que solicitaram o benefício no período de 29, 30 e 31/01/2020 e 03/02/2020 terão seus créditos inseridos até o dia 10/02/2019;

§ 3º - Caso o aluno não tenha os créditos inseridos no cartão até 10/02/2020 deverá comparecer pessoalmente na Secretaria da Educação para orientações e informações.

Art. 8º - Casos omissos ou situações que não se adéquem a legislação municipal devem ser requeridos no prazo deste Edital, em documento redigido pelo interessado e endereçado a Secretaria Municipal da Educação, que avaliará cada situação individual através de Comissão instituída para esta finalidade.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2020.

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
Secretária da Educação